



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Processo n.437116/2017

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2017

Plano de aplicação– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Termo de Fomento para promover o repasse de recursos financeiros visando o custeio de suas despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para o atendimento, firmado entre Associação Espírita Eurídes Barsanulfo e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Município De Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Associação Espírita Eurídes Barsanulfo.

CNPJ: 08.826.948/0001-02

.ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Avenida C, esquina com rua 25, S/N Bairro: Vitória Régia Várzea Grande/Mt CEP: 78.132-020

VIGÊNCIA: dezembro/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Associação.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 11494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na Parceria com Instituições Privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste



atendimento.

Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública e a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral. Ainda mais que a Rede Pública não possui momentaneamente condições de atender a Demanda Reprimida.

Neste sentido, a Administração Municipal, editou Decreto 070/2016, com o objetivo de regulamentar as Parcerias e tendo em vista o número elevado de crianças fora da sala de aula, dispensou a realização do Chamamento Público, em função das atividades serem vinculadas e voltadas à educação; estando a Instituição devidamente credenciada, de acordo com o artigo 9º, Inciso IV. Assim, é muito importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo.

Ação essa, sempre no objetivo de contribuir para o atendimento educacional, visando à criação de condições favoráveis de aprendizagem e a participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao Município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassada para a Associação Espírita Eurídes Barsanulfo, ate dezembro de 2017 no total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação infantil..

Assim, devidamente justificado a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado entre Associação para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação infantil, ate dezembro/2017, bem como havendo parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Municipal fls 161/166, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 24 de maio de 2017.



Catarina Sena Barros de Toledo
Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Processo n. Processo n.437116/2017

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 14/2017

Plano de aplicação– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Observou-se a necessidade apresentada pela Subsecretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Senhora Catarina Sena Barros de Toledo, Termo de Fomento firmado entre Associação para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de educação infantil, ate dezembro/2017. Diante disso, justifica-se a contratação;

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei nº 11494, de 20 de junho de 2007, assegura recursos constitucionalmente vinculados para todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

No Brasil a Educação Infantil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na Parceria com Instituições Privadas sem fins lucrativos, Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento.

Assim, mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a Educação infantil deve ser efetivada pela expansão da Rede Pública e a Parceria entre o Poder Público e Instituições Educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças, em geral. Ainda mais que a Rede Pública não possui momentaneamente condições de atender a Demanda Reprimida. Neste sentido, a Administração Municipal, editou Decreto 070/2016, com o objetivo de regulamentar as Parcerias e tendo em vista o número elevado de crianças fora da sala de aula, dispensou a realização do Chamamento Público, em função das atividades serem vinculadas e voltadas à educação; estando a Instituição devidamente credenciada, de



acordo com o artigo 9º, Inciso IV. Assim, é muito importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande e a **Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo**.

Ação essa, sempre no objetivo de contribuir para o atendimento educacional, visando à criação de condições favoráveis de aprendizagem e a participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a Parceria – Termo de Fomento, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao Município.

O objetivo é de contribuir para o atendimento educacional, tendo em vista a criação de condições favoráveis de aprendizagem, desenvolvimento e participação social, razão pela qual se justifica a necessidade de se firmar a **Parceria – Termo de Fomento**, para que possamos cumprir o dever constitucional estabelecido ao município.

Instada a se manifestar, a D. Procuradoria emitiu parecer favorável Municipal fls. 161/166, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.

Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela D. Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 14/2017, para a celebração do Termo de Fomento com a **Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo**, inscrita no CNPJ: 08.826.948/0001-020, estabelecida Avenida C, esquina com rua 25, S/N Bairro: Vitória Régia Várzea Grande/Mt CEP: 78.132-020, com valor R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), ate dezembro de 2017.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 24 de maio de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer